



**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA**  
**Estado de São Paulo**

Praça da Liberdade, nº 10 – Centro – Franco da Rocha - SP – CEP 07850-903  
Fone: (11) 4449-1444 - e-mail [cmfr@camarafrancodarocha.sp.gov.br](mailto:cmfr@camarafrancodarocha.sp.gov.br)  
Site: [www.camarafrancodarocha.sp.gov.br](http://www.camarafrancodarocha.sp.gov.br)

**PORTARIA Nº 060/2023**  
(de 21 de julho de 2023)

Dispõe sobre: Estabelece o horário de expediente na Câmara Municipal de Franco Da Rocha nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da Fifa 2023.

**CESAR AUGUSTO CAMPOS RODRIGUES,**  
Presidente da Câmara Municipal de Franco da Rocha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o Decreto Nº 3.382/2023, de 18 de julho de 2023, o qual dispõe sobre “Estabelece o horário de expediente das repartições públicas municipais de Franco da Rocha nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina – FIFA 2023”, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º Nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023, o expediente na Câmara Municipal de Franco da Rocha fica disciplinado na seguinte forma:

I – Nos dias em que os jogos tiverem início às 07h00min, o expediente iniciará às 11h00min;

II – Nos dias em que os jogos tiverem início às 08h00min, o expediente iniciará às 12h00min;



**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA**  
**Estado de São Paulo**

Praça da Liberdade, nº 10 – Centro – Franco da Rocha - SP – CEP 07850-903  
Fone: (11) 4449-1444 - e-mail [cmfr@camarafrancodarocha.sp.gov.br](mailto:cmfr@camarafrancodarocha.sp.gov.br)  
Site: [www.camarafrancodarocha.sp.gov.br](http://www.camarafrancodarocha.sp.gov.br)

(Portaria Nº 060/2023 – Pág. 2)

Art. 2º Havendo alteração nos horários de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da Fifa 2023, as disposições desta Portaria poderão ser revistas.

Art. 3º Os serviços de vigilância desta Casa terão funcionamento normal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Franco da Rocha, data supra.

**Cesar A.C. Rodrigues**  
**Presidente**

**CESAR AUGUSTO CAMPOS RODRIGUES**  
Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa de Administração, nesta data.